

**Prefeitura Municipal De Ananindeua**  
**Gabinete Do Prefeito**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2022.003.GP.PMA,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO  
GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA LANDSCAP  
GASTROPUB RESTAURANTE EIRELI.**

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ n° 05.058.441/0001-68, através do **GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.040.435/0001-41, com sede na Av. Magalhães Barata, 1515 (BR-316 km oito), CEP 67.033-010, Bairro Centro, Município de Ananindeua, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, **HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n° 4370964 PC/PA e CPF N° 829.576.652-04, residente e domiciliado no município de Ananindeua, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, e de outro lado, a empresa **LANDSCAP GASTROPUB RESTAURANTE EIRELI**, empresa com sede estabelecida à Rua Jader Barbalho, Letra B, n° 180, Levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67015-620, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.879.460/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **KEYSE LARYSSA SOUZA ROCHA**, inscrito no CPF n° 007.241.472-33 e RG n° 6543176 PC/PA, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e as condições seguintes.:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do Contrato Administrativo n° 003.2022.GP.PMA, firmado entre as partes em 07 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentos e complementos, para atender as atividades oficiais do Gabinete do Prefeito, de acordo com o art.65, I, “b”, e §1° da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 07 de fevereiro de 2023 e término em 07 de fevereiro de 2024.

**Prefeitura Municipal De Ananindeua**  
**Gabinete Do Prefeito**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor do aditivo é de **R\$381.631,00** (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos e trinta e um reais).

**ÓRGÃO:** 02 Gabinete do Prefeito

**UNIDADE 01:** Gabinete do Prefeito Apoio às Ações Administrativas

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**SUB ELEMENTO:** 33903927 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

**FONTE:** 10010000 Recursos Ordinários

**VALOR ALOCADO:** R\$381.631,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no Processo nº 2023.01.003.GP.PMA, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas no contrato original. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que se torne eficaz.

E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 21 de dezembro de 2022.

**HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**CONTRATANTE**

**KEYSE LARYSSA SOUZA ROCHA**  
**LANDSCAP GASTROPUB RESTAURANTE EIRELI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF: